

ATESTADO DE AFIXAÇÃO Nº 024/2017

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, a **Lei nº 1112, de 26 de Julho de 2017**, que “Dispõe sobre alteração da redação dos incisos I,II e III, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT”; a **Lei nº 1113, de 20 de Julho de 2017**, que “Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências”; a **Lei nº 1114, de 20 de Julho de 2017**, que “Institui o Calendário Municipal de Eventos anuais do Município de Alto Garças e dá outras providências”; a **Lei nº 1115, de 20 de Julho de 2017**, que “Dispõe sobre as vagas de estacionamento e criação de credenciais destinadas, exclusivamente, a veículos que transportem idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no município de Alto Garças e dá outras providências”; a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 31 de Julho de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente